



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza interdição de via pública, e dá outras providências.”

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIV, pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Carnaval, que se dará entre os dias 01 a 04 de março de 2025.

Considerando o interesse público da administração na realização de evento festivo na Avenida Arlindo Chinaglia, no caso, evento alusivo ao Carnaval 2025, é vital que o desvio ocorra pela Estrada da Cana e pela Rua Antônio Giolo, para garantir a segurança de todos da comunidade e foliões.

DECRETA:

Art. 1º. Com o desvio adotado pela entrada na Rua Antônio Giolo, fica autorizado estacionar veículos somente do lado esquerdo (de quem desce) desta via, para facilitar a passagem de demais veículos.

Art. 2º. Os atos de interdição da referida via pública, ficarão restritos a montagem, realização do evento e desmontagem do evento.

Art. 3º. Fica instituído o ato de responsabilidade total sobre o evento, em especial no que se refere ao respeito à ordem pública, segurança do evento, Código de Posturas, limites de emissão sonora e limpeza pública, a administração municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 21 de fevereiro 2025.



DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal